

Ponte Nova - MG, 14 de outubro de 2021.

Ofício nº 962/2021/SAPL/DGRI

Exmo. Sr.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Nesta.

Assunto: **Solicitação de informação acerca da obstrução em rua do Bairro Vila Centenária.**

Senhor Prefeito,

A pedido da Comissão de Serviços Públicos Municipais, em reunião realizada em 07/10/2021, solicito a V. Exa. informações sobre quais providências estão sendo tomadas, junto ao DEMUTRAN, em relação à obstrução da Rua Caetano Alves da Silva, no Bairro Vila Centenária, ocasionada por veículos estacionados na via, conforme manifestações em anexo.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 758 / GABI / 2021

Ponte Nova, 27 de outubro de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta Ofício nº 962/2021/SAPL/DGRI.

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)

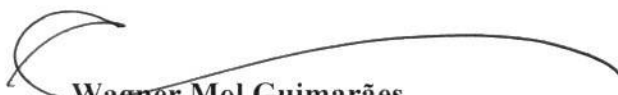


PROTOCOLO GERAL 1420/2021
Data: 04/11/2021 - Horário: 18:20
Administrativo

Senhor Presidente:

Atendendo ao ofício nº 962/2021/SAPL/DGRI, da Comissão de Serviços Públicos Municipais, solicitando informar sobre quais providências estão sendo tomadas em relação à obstrução da Rua Caetano Alves da Silva, no Bairro Vila Centenária, ocasionada por veículos estacionados na via, informamos que a obstrução de via por veículo caracteriza infração de trânsito, devendo ser acionado o DEMUTRAN ou a Polícia Militar.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal